www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 16/03/2017

LEI Nº 1010, DE 08 DE MARÇO DE 2016 .

(Vide Lei nº **1074**/2017)

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), representando a desvalorização da moeda no período de fevereiro 2015 a janeiro de 2016 e aumento real no percentual de 8,7% (oito vírgula sete por cento), totalizando 20% (vinte por cento).

Art. 2º Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 08 de março de 2016 .

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 6591 DE 12/03/ 2016 , PÁG Nº B5

Download: Anexo - Lei nº 1010/ 2016 - Saudade do Iguacu-PR
(www.leismunicipais.com/PR/SAUDADE.DO.IGUACU/ANEXO-LEI-1010-2016-SAUDADE-DO-IGUACU-PR.zip)

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1010/ 2016 - Saudade do Iguaçu-PR
(www.leismunicipais.comhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/saudade-do-iguacu-pr/2016/anexo-lei-ordinaria-1010-2016-saudade-do

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1010/ 2016 - Saudade do Iguaçu-PR
(www.leismunicipais.comhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/saudade-do-iguacu-pr/2016/anexo-lei-ordinaria-1010-2016-saudade-do

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/01/2018